



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.263 DE 27 DE JULHO DE 2005. 279

TRATA DA INCLUSÃO DO EVENTO FESTIVO DENOMINADO "ARRAIÁ DO PANTANÁ" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS TRADICIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei dá-se a inclusão do evento festivo realizado anualmente nesta cidade, na Rua Getúlio da Silva Guanandy, denominado "ARRAIÁ DO PANTANÁ", no calendário oficial de eventos tradicionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos públicos para realização do evento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Fledson Dias Messias
Chefe de Gabinete